



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.865, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 428.144,75 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1552 – Convênio com recurso do FEHIDRO – Contrato nº 257/2015 – Melhorias Operacionais com Automação da ETE Laranja Azeda, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1751250121552 449051 – Fonte 01 – Obras e InstalaçõesR\$ 22.000,00
150100 1751250121552 449051 – Fonte 02 – Obras e InstalaçõesR\$ 406.144,75

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 406.144,75 (quatrocentos e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) coberto através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com o FEHIDRO Contrato nº 257/2015 e o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) coberto através da anulação parcial de dotação orçamentária com recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2015.


**CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/